

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Abertura de processo digital para contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais de bens de consumo, destinados a atender às necessidades operacionais e de expediente do Regime Próprio de Previdência Social – PREVCÉU, no exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é indispensável para garantir a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas e previdenciárias desenvolvidas pelo PREVCÉU. O fornecimento contínuo desses materiais assegura o suporte logístico necessário para a execução das rotinas diárias do instituto, apoio ao trabalho dos servidores e manutenção do atendimento ao público. A manutenção adequada do estoque de bens de consumo evita a descontinuidade dos serviços administrativos essenciais e garante a conformidade operacional com as exigências de gestão aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos dos materiais de bens de consumo necessários constam na tabela abaixo:

Nº	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO
01	1.00	Unid.	TORNEIRA PIA/COZ GOURMET C40 1/4V BANCADA
02	1.00	Unid.	DISPENSER COPO ÁGUA/CAFÉ
03	4.00	Unid.	CESTO LIXO BASKET 11L MOR

1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Atendimento integral às especificações técnicas e marcas de referência descritas;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa participante;
- Compatibilidade dos preços com os parâmetros atuais de mercado;
- Cumprimento rigoroso dos prazos e condições estabelecidas.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em embalagens originais e dentro do prazo de validade;
- Garantir a qualidade, a integridade e o perfeito estado de conservação dos materiais entregues;
- Substituir, sem custos para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios de qualidade ou avarias decorrentes do transporte dentro do prazo estabelecido;
- Cumprir integralmente os prazos e cronogramas de entrega acordados;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- Fornecer todas as informações e facilidades necessárias para a perfeita entrega dos bens;
- Receber, conferir, atestar e testar a conformidade dos produtos por meio do fiscal designado;
- Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados em contrato.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência servirá de base instrutória para a contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às penalidades e sanções administrativas previstas nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais normas vigentes.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do elemento de despesa corrente (Material de Consumo):

- 05.01.09.122.6015.2032.3.3.90.30

Subelemento – 24

Recursos provenientes exclusivamente do Tesouro do Regime Próprio de Previdência Social – PREVCÉU.

7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa fornecedora deverá comprovar sua regularidade mediante apresentação de:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de preços deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação oficial do aviso de dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para o endereço eletrônico: prevceu@chapadaodoceu.go.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas na sede do PREVCÉU, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou através do telefone de contato (64) 9 9942-4882.

Chapadão do Céu – GO, 28 de agosto de 2026.

ROSILAINE MALAGUTI
Presidente do PREVCÉU